



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.369 de 29 de Outubro de 1975.

Ementa: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Araripina para o exercício financeiro de 1976.

A Câmara Municipal de Araripina decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Araripina, para o exercício financeiro de 1976, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, orça a Receita em Cr\$ 4.254.000,00 (quatro milhões duzentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	Cr\$	2.262.560,00
Receita Tributária	Cr\$	180.000,00
Receita Patrimonial	Cr\$	10.100,00
Transferências Correntes	Cr\$	2.207.560,00
Receitas Diversas	Cr\$	164.900,00
RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$	1.691.440,00
Operações de Crédito	Cr\$	100.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$	10.000,00
Transferências de Capital	Cr\$	1.581.440,00
	Cr\$	4.254.000,00

Art. 3º - A Despesa será mediante a discriminação do Programa de Trabalho por funções, órgãos e Categorias Econômicas, segundo as Unidades Orçamentárias, distribuídas da seguinte forma:

A - Despesa

Despesas Correntes	Cr\$	2.230.000,00
Despesa de Custeio	Cr\$	1.833.300,00
Transferências Correntes	Cr\$	396.700,00
Despesas de Capital	Cr\$	2.024.000,00
Investimentos	Cr\$	1.938.000,00
Transferências de Capital	Cr\$	86.000,00
Total Geral da Despesa	Cr\$	4.254.000,00

B – Despesa por Funções

1 – Legislativa	Cr\$	102.500,00
3 – Administração e Planejamento	Cr\$	536.000,00
5 – Comunicações	Cr\$	17.000,00
8 – Educação e Cultura	Cr\$	941.500,00
10 – Habitação e Urbanismo	Cr\$	1.013.000,00
11 – Indústria Com. e Serv	Cr\$	13.000,00
13 – Saneamento	Cr\$	1.031.500,00
15 – Assist. e Previdência	Cr\$	214.500,00
16 – Transportes	Cr\$	385.000,00
Total Geral por Funções	Cr\$	4.254.000,00

C – Despesa por Órgãos

1.0 – Câmara Municipal	Cr\$	103.000,00
2.0 – Executivo Municipal		93.000,00
3.0 – Secret. de Administração	Cr\$	144.500,00
4.0 – Secret. de Finanças	Cr\$	298.500,00
5.0 – Secret. de Ed. e Cultura	Cr\$	941.500,00
6.0 – Secret. de Saúde e A. Social	Cr\$	541.500,00
7.0 – Secret. de Transp. e S. Urbanos	Cr\$	2.132.000,00
Total Geral por	Cr\$	4.254.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da Despesa fixada, utilizando como recursos o que dispõe os artigos 43 da Lei 4.320/64, para atender as despesas cujas dotações se tornarem insuficientes no decorrer do exercício de 1976.

II – Atendendo a necessidade do serviço, alterar no decorrer do exercício financeiro de 1976, os recursos destinados às Unidades Orçamentárias, respeitadas as despesas de cada órgão;

III - Criar elementos econômicos da Despesa dentro de cada projeto e/ou atividade respeitando o que dispõe o inciso I desta lei;

IV - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada.

Art. 5º - O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização da Despesa, inclusive a Programação Financeira de Desembolso, para o exercício de 1976, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da Receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado por legislação específica.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 29 de Outubro de 1975.

Francisco Marcelo Araújo Lima
José Arruda Jacob

- Presidente
- 1º Secretário